

DECRETO N° 18/2022

Araripe-CE, 14 de junho de 2022.

DETERMINA A OBRIGATORIEDADE DO USO DE MÁSCARA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ARARIPE – CE EM RAZÃO DA PANDEMIA DA COVID-19, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Araripe, Estado do Ceará, Sr. Cicero Ferreira da Silva, em pleno exercício de seu cargo, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 34.795, de 11 de junho de 2022, que dispõe sobre medidas de controle da covid-19 no Estado do Ceará.

CONSIDERANDO que os dados epidemiológicos sinalizam a necessidade de prudência nas ações de combate à Covid-19, de sorte a garantir a saúde da população

DECRETA:

Art. 1º - Fica determinada a OBRIGATORIEDADE da utilização de máscaras de proteção facial, do dia 14 a 26 de junho de 2022 nas Escolas, Unidades Básicas de Saúde, CAPS, Hospitais, Cadastro Único, CRAS, CREAS, Casa do Cidadão e demais estabelecimentos públicos, equipamentos de transporte público e coletivo e estabelecimentos comerciais no território do Município de Araripe e demais estabelecimentos fechados sem prejuízo das recomendações de isolamento social.

Art. 2º - A aplicação da terceira dose ou dose de reforço é recomendável à população vacinável, sendo a todos incentivada.

Art. 3º - Fica determinada a obrigatoriedade de todos os Servidores Públicos Municipais, apresentarem cartão de Vacinação no local de trabalho até o dia 27 de junho do corrente ano, sob pena de sofrer Processo Administrativo Disciplinar nos termos do Art. 138 e seguintes da Lei Municipal 460/1997.

Art. 4º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Paço da Prefeitura Municipal de Araripe/CE

Cicero Ferreira da Silva
Prefeito Municipal de Araripe/CE

